A Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS), setor responsável pelas ações coletivas de vigilância em saúde em Porto Alegre, busca consolidar uma prática de atuação articulada entre suas equipes e os três eixos das vigilâncias (epidemiológica, sanitária e ambiental e saúde do trabalhador), visando à observação e análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade e equidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem coletiva quanto individual dos problemas de saúde.

A CGVS é composta por uma coordenação geral, três unidades de trabalho, oito equipes, CEREST e o CIEVS.

	Sigla
Unidade de Vigilância Ambiental	UVA
Unidade de Vigilância Epidemiológica	UVE
Unidade de Vigilância Sanitária	UVS
Equipe de Vigilância Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	EVDANT
Equipe de Apoio Administrativo	EAA
Equipe de Vigilância da Qualidade da Água	EVQA
Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis	EVDT
Equipe de Vigilância de Alimentos	EVA
Equipe de Vigilância de Eventos Vitais	EVEV
Equipe de Vigilância de Antropozoonoses	EVAntropo
Equipe de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde	EVPSIS
CEREST	CEREST
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde	CIEVS

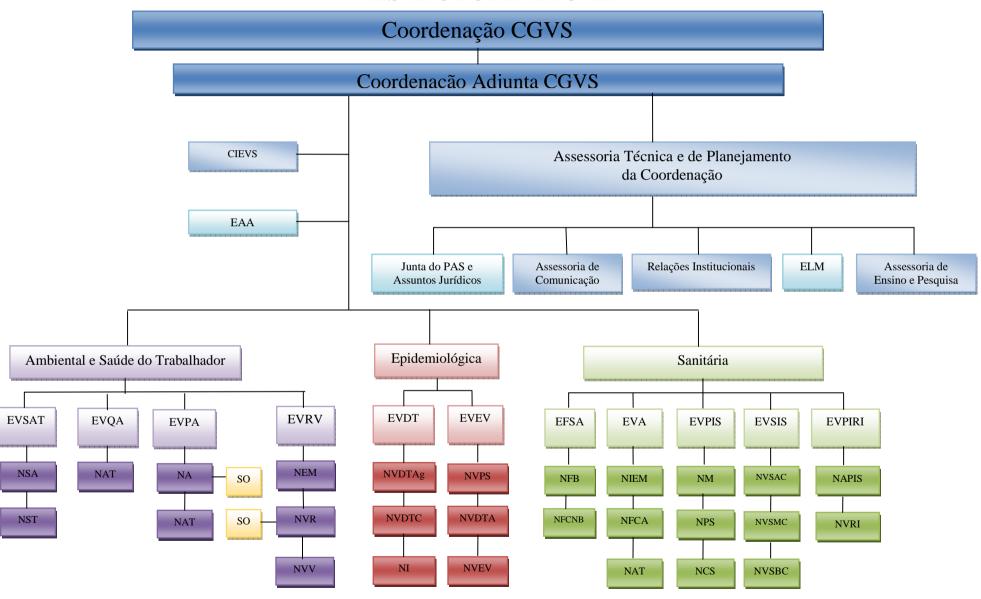
A atuação da CGVS, mesmo das equipes que tradicionalmente desenvolvem ações eminentemente fiscalizadoras, pauta-se em atividades orientativas, educativas, intersetoriais, protetoras e promotoras da saúde. Essas ações estão voltadas para setores sujeitos à regulação da vigilância, consumidores e população em geral. São realizadas em conjunto com várias equipes e, sempre que possível, envolvem outros setores da sociedade.

A coordenação geral da CGVS é constituída em seu organograma administrativo pelo coordenador geral, coordenador adjunto, assistente técnico, assessores técnicos, assistentes administrativos e estagiários de nível médio e superior. A coordenação geral faz a articulação entre as equipes, o gabinete da SMS e demais entes dos governos municipal, estadual e federal, bem como com o setor regulado e o cidadão. A coordenação geral é a instância representativa da CGVS que, junto ao núcleo de gestão da SMS, faz o

pleito das demandas e dificuldades existentes para o funcionamento da Coordenadoria como um todo.

A coordenação geral de vigilância em saúde procura atender em sua plenitude as pactuações firmadas na área da saúde com o governo do Estado e governo Federal, assim como atender o Plano Municipal de Saúde vigente.

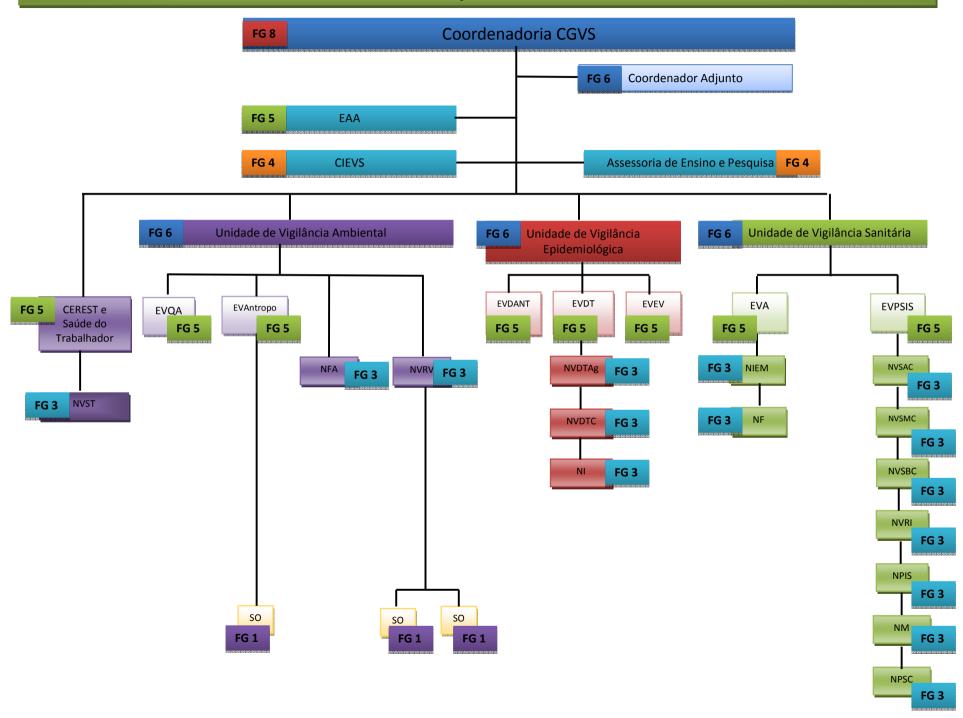
ESTRUTURA ATUAL



A nova estruturação da CGVS compreende uma Coordenação Geral, três Unidades Gerenciais de Área, oito Equipes, CEREST e um CIEVS.

Coordenação Geral	DG
Unidade de Vigilância Sanitária	UVS
Unidade de Vigilância Epidemiológica	UVE
Unidade de Vigilância Ambiental	UVA
CEREST e Saúde do Trabalhador	CEREST

Nova Estruturação da CGVS - 2018



Equipe	Sigla
Equipe de Apoio Administrativo	EAA
Equipe de Vigilância da Qualidade da Água	EVQA
Equipe de Vigilância de Antropozoonoses	EVAntropo
Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	EVDANT
Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis	EVDT
Equipe de Vigilância de Eventos Vitais	EVEV
Equipe de Vigilância de Alimentos	EVA
Equipe de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde	EVPSIS
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	CEREST
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde	CIEVS
Assessoria de Ensino e Pesquisa	ASSEP

Núcleo	Sigla
Núcleo de Fiscalização Ambiental	NFA
Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores	NVRV
Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador	NVST
Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas	NVDTAg
Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas	NVDTC
Núcleo de Imunizações	NI
Núcleo de Indústrias e Eventos de Massa	NIEM
Núcleo de Fiscalização	NF
Núcleo de Vigilância em Serviços de Alta Complexidade	NVSAC
Núcleo de Vigilância em Serviços de Média Complexidade	NVSMC
Núcleo de Vigilância em Serviços de Baixa Complexidade	NVSBC
Núcleo de Vigilância em Radiações Ionizantes	NVRI
Núcleo de Projetos e Infraestrutura em Saúde	NPIS
Núcleo de Produtos para Saúde e Correlatos	NPSC
Núcleo de Medicamentos	NM
Serviço Operacional	SO

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA CGVS

Cargo	FG
Diretor	FG 8

- Coordenar as políticas e ações da CGVS no atendimento às competências e atribuições relacionadas à vigilância em saúde;
- Coordenar o sistema de vigilância no âmbito municipal, executando de forma complementar ou suplementar as ações de vigilância;
- Propor diretrizes, padrões e parâmetros para o planejamento e execução das ações de vigilância em saúde;
- Ordenar as despesas da CGVS;
- Estabelecer métodos e procedimentos, visando à racionalização e otimização das ações de vigilância em saúde;
- Coordenar e supervisionar as atividades de vigilância em saúde, no que se refere às ações de fiscalização em saúde;
- Supervisionar, orientar e avaliar as atividades de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;
- Coordenar a elaboração dos relatórios de atividades desenvolvidas na vigilância;
- Coordenar a junta julgadora de Processos Administrativos Sanitários;
- Realizar a interlocução junto ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), Estado e União das ações pactuadas de vigilância em saúde.
- Prestar assessoramento ao Secretário, Secretário Adjunto e as estruturas relacionadas a área de vigilância em saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e as prioridades estabelecidas para execução das ações de vigilância em saúde;
- Estabelecer a política de gerenciamento de recursos humanos da CGVS e efetuar a previsão de necessidade de recursos tecnológicos, materiais e financeiros necessários às equipes que lhe são subordinadas;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde:
- Representar a CGVS, promovendo a articulação intersetorial e interinstitucional necessária para garantir a vigilância em saúde;
- Aplicar, as seguintes penalidades previstas na legislação da vigilância em saúde, conforme delegação de competência do Secretário da SMS:
 - Advertência;
 - Multa;
 - Apreensão e
 - inutilização do produto.
- Demais atribuições do Decreto 14.662/2004.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR ADJUNTO

Cargo	FG
Coordenador Adjunto	FG 6

- I Substituir o Coordenador da CGVS nos seus impedimentos;
- II Assessorar o Coordenador da CGVS;
- III Coordenar os serviços de assessoria técnica do Coordenador e Chefias da CGVS:
- a) Coordenar as atividades relacionadas aos recursos humanos da CGVS, avaliando continuamente o desempenho e nas atividades de inserção/capacitação profissional;
- b) Assegurar o cumprimento das competências das equipes sob sua subordinação;
- c) Promover a integração das equipes sob sua subordinação, para assegurar a concretização das metas propostas;
- d) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento dos convênios desenvolvidos pela CGVS com outras instituições;
- e) Coordenar as atividades de comunicação e divulgação e produção de material educativo das atividades da CGVS;
 - IV Analisar recursos e emitir parecer sobre as penalidades aplicadas nas atividades de fiscalização da CGVS;

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA DE ENSINO E PESQUISA

Cargo	FG
Assessoria	FG 4

Acompanhar a inserção, treinamento e desenvolvimento das atividades dos estagiários curriculares da CGVS.

- Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas para aperfeiçoamento científico e tecnológico da vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis;
- Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais de saúde do Município;
- Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da SMS, destinados à população;

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ÁREA

Cargo	FG
Unidade de Área	FG 6
Unidade de Área	FG 6
Unidade de Área	FG 6

São atribuições comuns das Unidades de Área fazer a intercomunicação entre as áreas de sua competência e a Coordenação Geral de Vigilância em Saúde e a Assistência Técnica, Coordenar as políticas e ações da CGVS no atendimento às competências e atribuições relacionadas à vigilância em saúde em sua área de trabalho, entre outras atribuições. Segue especificidades de cada gerência.

Unidade da área de Vigilância Epidemiológica

- a) Gerenciar as ações e serviços de Vigilância Epidemiológica (VE) executadas pelas equipes e núcleos;
- b) Elaborar junto com as equipes o planejamento estratégico e de gestão administrativa da CGVS relacionadas a área de atuação;
- c) Coordenar e analisar a elaboração dos relatórios de gestão pelas equipes de VE;
- d) Participar das pactuações das ações e serviços realizados pela equipes de VE;

- e) Construção e ajustes das metas e ações do Plano Municipal de Saúde e suas Programações anuais vinculadas a VE;
- f) Assessorar tecnicamente as chefias das equipes da VE;
- g) Gerenciar as relações entre os diferentes órgãos e setores envolvidos e com interfaces com as atividades desenvolvidas pelas equipes de VE;
- i) Gerenciar o trabalho desenvolvido pelos integrantes da gerência de área da (VE);
- h) outras atividades afins;

Unidade da área de Vigilância Sanitária

- a) Gerenciar as ações e serviços de Vigilância Sanitária (VS) executadas pelas equipes e núcleos:
- b) Elaborar junto com as equipes o planejamento estratégico e de gestão administrativa da CGVS relacionadas a área de atuação;
- c) Coordenar e analisar a elaboração dos relatórios de gestão pelas equipes de VS;
- d) Participar das pactuações das ações e serviços realizados pela equipes de VS;
- e) Construção e ajustes das metas e ações do Plano Municipal de Saúde e suas Programações anuais vinculadas a VS;
- f) Assessorar tecnicamente as chefias das equipes da VS;
- g) Gerenciar as relações entre os diferentes órgãos e setores envolvidos e com interfaces com as atividades desenvolvidas pelas equipes de VS;
- i) Gerenciar o trabalho desenvolvido pelos integrantes da gerência de área da (VS);
- h) outras atividades afins;

Unidade da área de Vigilância Ambiental

- a) Gerenciar as ações e serviços de Vigilância Ambiental (VA) executadas pelas equipes e núcleos:
- b) Elaborar junto com as equipes o planejamento estratégico e de gestão administrativa da CGVS relacionadas a área de atuação;
- c) Coordenar e analisar a elaboração dos relatórios de gestão pelas equipes de VA;
- d) Participar das pactuações das ações e serviços realizados pelas equipes de VA;
- e) Construção e ajustes das metas e ações do Plano Municipal de Saúde e suas Programações anuais vinculadas a VA;
- f) Assessorar tecnicamente as chefias das equipes da VA;
- g) Gerenciar as relações entre os diferentes órgãos e setores envolvidos e com interfaces com as atividades desenvolvidas pelas equipes de VA;
- i) Gerenciar o trabalho desenvolvido pelos integrantes da gerência de área da VA;
- h) Outras atividades afins;

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DA CGVS/SMS

- O Colegiado da CGVS/SMS composto pelo Coordenador Geral e Adjunto, assistente técnico e coordenadores de equipes, tendo como competência, subsidiar as decisões da Coordenação da CGVS, no sentido de:
- I Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de vigilância para o município, em função das características ambientais, epidemiológicas e sócio-econômicas e da organização dos recursos das equipes;
- II Propor critérios para definição de padrões e parâmetros de vigilância em saúde;
- III Promover a articulação interinstitucional, interdisciplinar e intersetorial para garantir a vigilância em saúde;
- IV Decidir sobre a política de recursos humanos na CGVS (necessidade, alocação, capacitação, etc.);
- V Representar a CGVS interna ou externamente, sempre que deliberado em reunião e/ou quando designado pela Coordenação da CGVS;
- VI Aprovar relatório anual da CGVS;
- VII Participação nas decisões de ações extraordinárias que envolvam a Vigilância em Saúde (eventos de massa, planos de contingência, etc.);
- VIII Designar Coordenação interina da CGVS em caso de vacância do Coordenador e seu Coordenador Adjunto.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cargo	FG
Assessoria	FG 4

O CIEVS funciona em regime de 24 horas, com a finalidade de fomentar a captação de notificações, mineração, manejo, análise epidemiológica dos dados e resposta oportuna às emergências em saúde pública de relevância nacional, estadual e municipal, bem como de congregar mecanismos de comunicação avançados.

I - Monitorar um conjunto de doenças e/ou eventos que, pelo seu elevado potencial de disseminação e/ou riscos à saúde pública, necessitam de acompanhamento

por parte da CGVS/SMS, incluindo também, a ocorrência de "agravos inusitados", casos ou óbitos de doença de origem desconhecida ou alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida;

- II divulgar e manter meio de comunicação permanente e eficiente (telefone, fax e e-mail), para recebimento das notificações de emergências em saúde pública, 24 horas por dia, todos os dias do ano, provenientes de sua área de abrangência;
- III notificar à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS), em até 24h, todas as emergências em saúde pública de relevância municipal, estadual e nacional;
- IV verificar, em até 24h, junto a Rede de Serviços de Saúde, a veracidade e relevância das notificações recebidas, pelos diversos meios de monitorização;
- V orientar, de forma ágil, as medidas adequadas para a investigação epidemiológica e bloqueio da disseminação de doenças;
- VI enviar, aos locais de ocorrência das notificações, equipes treinadas para detecção e resposta de surtos, sempre que necessário;
- VII manter disponível equipe técnica, equipamentos, transporte e insumos necessários para o processo de verificação e resposta às emergências em saúde pública, durante 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados;
 - VIII manter meio de comunicação permanente com o CIEVS estadual;
- IX acionar, em surtos ou emergências em saúde pública, o Laboratório Central de Saúde Pública do Município e Laboratório Central do Estado do RS (LACEN/RS), que deverão designar técnico e telefone de contato para receber, em período integral, as amostras biológicas provenientes do campo, devendo priorizá-las, a fim de emitir os resultados em tempo oportuno;
- X apoiar a CGVS em todas as investigações de emergências em saúde pública, dentro de sua área de abrangência, quando necessário;
 - XI solicitar apoio da SES/RS e SVS/MS, quando julgar necessário;
- XII contribuir, sempre que possível, com treinamentos e capacitações para corpo técnico da CGVS, Rede de Atenção Básica e Hospitalar, Defesa Civil e outros setores envolvidos nos eventos e/ou doenças em Porto Alegre.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

A equipe de apoio administrativo realiza o gerenciamento administrativo dos recursos humanos que atuam na CGVS; emite os documentos e autos de infrações sanitários aplicados em ações fiscais; realiza a impressão dos alvarás sanitários emitidos; recebe e encaminha todos os processos e documentos entre a CGVS e as áreas externas de qualquer esfera, pública ou privada.

Cargo	FG
Chefe de Equipe	FG 5

São atribuições gerais da equipe:

- *a)* Coordenar as rotinas administrativas;
- b) Coordenar as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área;
- c) Garantir a realização de todas as atividades e operações da área;
- d) Realizar reunião semanal com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores;
- e) Acompanhar o pedido, recebimento e distribuição de materiais;
- f) Subsidiar administrativamente a coordenação geral e demais coordenações da CGVS.

Compete especificamente a Equipe de Apoio Administrativo da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde:

- I Efetuar atividades de apoio administrativo no âmbito da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde e demais equipes;
 - II Desenvolver ações de apoio administrativo junto a Coordenação da CGVS;
 III Executar as seguintes atribuições:
 - Renovação e emissão dos alvarás sanitários expedidos pelas Equipes da CGVS;
 - Recebimento e distribuição de processos de pedido de Alvará de Saúde;
 - Atualização de andamento e situação de processos administrativos;
 - Registro em Banco de Dados de Autos de Infrações Sanitárias (AIS) com consulta de penalidades existentes e encaminhamento para julgamento;
 - Registro em Banco de Dados da penalidade imposta pelo julgamento, com emissão de Comunicação, envelopamento e envio por AR;
 - Registro em Banco de Dados dos recursos em 1ª e 2ª instancia, com emissão de Comunicação, envelopamento e envio de AR;
 - Registro de anulação de AI;
 - Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) e controle de pagamentos;
 - Contato telefônico com autuado quando do não pagamento da DAM, oferecendo o parcelamento da infração;

- Atendimento ao publico com informações sobre andamento dos processos e realização do parcelamento com emissão das DAM's
- Publicação no Diário Oficial, de notificações por citação, de autuados não encontrados, e publicação das Decisões Finais de julgamento;
- Encaminhamento para inscrição em Divida Ativa de penalidades não pagas.
- Encaminhamento de processos de multa para Dívida Ativa SMF, caso o valor não tenha sido recolhido;
- Encaminhamento de comunicação de recurso de penalidade 2ª e 3ª instâncias;
- Conferência, confecção e emissão de Alvarás e Licenças de Saúde, abertura de processo de Licença de Transportes de Alimentos;
- Pesquisa junto ao banco de dados de alvarás de localização da SMIC e CNJP bem como a impressão dos mesmos para subsídios dos processos de liberação de alvará de saúde;
- Encaminhamento para arquivamento de processos junto ao Arquivo Municipal da PMPA, processos numerados e carimbados conforme Decreto Nº 17.254 de 02 de Setembro de 2011, passados no GPA e com guia;
- Compra junto à ATP e distribuição de cartões corporativos para utilização pelas equipes da CGVS, para deslocamento em serviço:
- Recebimento e encaminhamento de processos ao Protocolo Central da PMPA
- Atendimento ao público: informações sobre andamento de processos;
- Encaminhamento de pessoas a outros órgãos, SMAM, SMIC, Juizado de Pequenas Causas, etc. Em Balcão: entrega de Alvarás, emissão e entrega de Licenças para transporte; fornecimento de legislação para cópia pelo solicitante; parcelamento de multas; cópias de processos solicitados pelo requerente, entrega de certidões, registro de massagista e podólogo; atendimento de contribuintes para inclusão de documentos em processos de alvarás em comparecimento;
- Encaminhamento de AR de todas as equipes da CGVS; controle e entrega de avisos de recebimento (AR) de correspondências enviadas; dispensação de formulários para a fiscalização (notificação e autos de infração); protocolo e distribuição de documentos da coordenação do CGVS; atendimento de interessados para inclusão de documentos de processos em comparecimento.
- Atendimento a Bancos de Sangue (semanal/mensal);
- Atendimento a Distribuidoras de Medicamentos (relatórios mensais);
- Atendimento a Drogarias (relatórios trimestrais);
- Distribuição e cadastramento de receituários A (entorpecentes e psicotrópicos);
- Fornecimento de numeração para receituários B, B2 e C2;
- Distribuição e cadastramento de receituário para Talidomida.
- Recolhimento/recebimento de documentos e registro no ERGON dos dados de Efetividade mensal – servidores e estagiários;
- Recolhimento/recebimento de documentos e registro no ERGON dos dados de horaextra, hora-extra noturna e vales-alimentação extras;
- Registro no ERGON de médias para servidores em LAA;
- Confecção mensal de relatório de efetividade de servidores MUNICIPALIZADOS;
- Recebimento e encaminhamento de documentos de afastamentos de servidores MUNICIPALIZADOS (férias, licenças-prêmio);

- Registro no ERGON de afastamentos funcionais (férias, licenças-prêmio);
- Lançamento, alteração e exclusão de Vale-transporte no ERGON, regularmente ou em período de recadastramento;
- Distribuição de cartão TRI aos estagiários;
- Confecção de documentos para concessão ou cessação de vantagens de servidores, como REGIMES (RTI, RDE, RST);
- Confecção de certidões de tempo de serviço e outras sobre vida funcional;
- Prestação de informações sobre a vida funcional dos servidores de e para SMA, PREVIMPA, GSSM, CGADSS-SMS, SMS, entre outros;
- Alimentação, correção e informação de dados no Sistema RONDA;
- Responsabilidade pelo recolhimento, organização e encaminhamento de documentação da Progressão Funcional;
- Responsabilidade pelo recolhimento, organização e encaminhamento de documentação do Recadastramento de Dados Funcionais;
- Recebimento, numeração e encaminhamento de formulário de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE;
- Confecção, manutenção e correções nos processos de concessão de horas-extras;
- Confecção, recolhimento dos documentos, lançamento em sistema ERGON e abertura e andamento de processos de "INIBIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL" dos servidores;
- Responder processos acerca da vida funcional de servidores aposentados e aposentando-se ao PREVIMPA e SMA;
- Responder processos acerca da vida funcional de servidores ao GSSM;
- Responder processos acerca da vida funcional de servidores ao GEAF;
- Atendimentos diversos sobre vida funcional de servidores;
- Comunicar SMA-CEDRE e PREVIMPA sobre condições específicas de servidores ativos ou aposentando-se;
- Inscrição de servidores para cursos através do sistema ERGON;
- Distribuição de contracheques;
- Confecção de crachás.
- Acompanhamento do ingresso de recursos oriundos das transferências e convênios com o Estado e a União, do Bloco Vigilância em Saúde, dos componentes: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE e VIGILÂNCIA SANITÁRIA que envolve diversas ações e serviços pactuados com o Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado;
- Contribuição com informações na prestação de contas para o Estado e a União dos recursos recebidos e da sua utilização mensal, trimestral e anual, sempre que solicitado;
- Assessoramento nas respostas a serem encaminhadas ao Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e ao Conselho Municipal de Saúde;
- Elaboração e manutenção de instrumentos de controle da receita e da despesa, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisões da Coordenação;
- Análise e controle das disponibilidades orçamentárias e financeiras, visando à melhor utilização dos recursos;

- Indicação de recursos, com base nos termos pactuados, a serem utilizados para as compras e contratações da CGVS/SMS;
- Auxilio e orientação às Equipes sobre a utilização dos recursos a fim de viabilizar suas atividades;
- Organização e atualização de arquivos com informações sobre a utilização dos recursos;
- Auxílio e contribuição com informações à EPCO/CGAFO/SMS para fins de elaboração do Orçamento da CGVS/SMS;
- Elaboração da informação, conferência da documentação e enquadramento legal dos pedidos e processos de compras, afastamento de servidor e serviços;
- Assessoramento à Coordenação quando das inspeções do Tribunal de Contas do Estado e Controladoria-Geral da União;
- Encaminhamento e enquadramento, com base na Lei Orçamentária e legislação vigente, das solicitações feitas pelas Equipes da SMS-CGVS;
- Inclusão no Sistema de Gerência Orçamentária (GOR) do pedido de liberação das compras, contratos, diárias, passagens e serviços diversos da CGVS/SMS;
- Inclusão de rubrica no Sistema de Despesa Orçamentária (SDO);
- Acompanhamento da execução orçamentária;
- Organização de arquivos dos contratos exclusivos da CGVS/SMS;
- Inclusão dos pedidos de liberação orçamentária das despesas dos exercícios anteriores:
- Encaminhamento dos processos de pagamentos dos contratos da CGVS;
- Elaboração da informação, conferência da documentação e encaminhamento dos afastamentos, com e sem ônus, dos servidores da CGVS/SMS;
- Cadastramento dos contratos e seus termos aditivos no sistema de Gerência Orçamentária;
- Elaboração do Termo de Transferência Interna de Bens Patrimoniais da CGVS/SMS;
- Encaminhamento e conferência das transferências dos bens patrimoniais da CGVS/SMS;
- Orientação, organização e compilação dos documentos encaminhados pelas Equipes referentes ao inventário de bens patrimoniais da CGVS, sempre que solicitado pela Equipe de Patrimônio/SMS;
- Emissão dos termos de responsabilidade dos Bens Patrimoniais da CGVS/SMS;
- Organização da documentação cotidiana referente aos Bens Patrimoniais da CGVS/SMS;
- Geração de etiquetas de Bens Patrimoniais;
- Geração de relatórios nos sistemas de: Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), Gerência Orçamentária (GOR), Sistema de Despesa Orçamentária (SDO) e Contabilidade (CTB);
- Encaminhamento das solicitações de materiais de consumo ao Almoxarifado/SMS a
 fim de manutenção do estoque para atender as demandas da Equipe Administrativa
 e empresa contratada para execução dos serviços de limpeza nas dependências da
 CGVS/SMS;

- Encaminhamento dos pedidos de compra de materiais de consumo e permanente, bem como seu enquadramento no que se refere aos recursos a serem utilizados e dotação orçamentária, sempre que solicitado pelas Equipes da CGVS/SMS e em consonância com o calendário de compras determinado pela SMF;
- Acompanhamento dos pedidos de compra da CGVS/SMS;
- Pesquisa no Sistema de Requisições de Materiais (REM) dos códigos de materiais;
- Encaminhamento e contato junto à Equipe de Compras/SMS das especificações de materiais para criação de código novo;
- Orientação e informações às Equipes da CGVS sobre os materiais que podem ser adquiridos pelo Sistema de Registro de Preços, com base nas informações disponibilizadas na intranet;
- Auxílio às Equipes e encaminhamento das notas fiscais de compra de materiais consumo para pagamento;
- Organização dos documentos e pedidos de compra da CGVS/SMS;
- Organização dos materiais no almoxarifado da Equipe Administrativa;
- Recepção, distribuição e controle dos materiais aos integrantes da Equipe Administrativa;
- Auxílio e orientação às Equipes, sempre que necessário, nas trocas de materiais junto aos fornecedores;
- Recebimento, quando for o caso, e encaminhamento às equipes da CGVS das entregas das compras dos materiais solicitados;
- Recepção e encaminhamento dos cartuchos usados ao Almoxarifado/SMS.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE ALIMENTOS

A Equipe é responsável pelo monitoramento, controle e fiscalização do comércio de alimentos no município de Porto Alegre em todas as suas fases; desde o transporte, distribuição, produção, manipulação, estocagem, exposição até o consumo.

Atua em um universo de bares, restaurantes, lancherias, supermercados, açougues, cozinhas industriais e hospitalares, padarias, confeitarias, peixarias, escolas estaduais e municipais, feiras livres e entre outros tipos de comércio de alimentos. Também é responsável pela investigação dos surtos de doenças transmitidas por alimentos (DTAs), bem como, monitora e fiscaliza os alimentos comercializados por ambulantes, feirantes e eventos especiais e de massa (shows, jogos, feiras entre outros).

A Equipe é composta por veterinários, agentes de fiscalização e assistentes administrativos, para atender: os processos de alvará de saúde, denúncias dos consumidores, demandas de outras Secretarias Municipais, Secretaria Estadual da Saúde, Ministério Público, entre outros órgãos, vistorias para liberação de feiras e eventos especiais e notificações de surtos de DTA's e pactuações com o Estado.

Cargo	FG
Chefe de Equipe	FG 5
Chefe de Núcleo	FG 3
Chefe de Núcleo	FG 3

São atribuições da Equipe:

- Elaborar normas técnicas, rotinas e desenvolver ferramentas para as ações de vigilância sanitária de alimentos;
- Desenvolver estudos relacionados a produtos para identificar ocorrências de condições de riscos à saúde pública e subsidiar ações de intervenção;
- Realizar em caráter complementar, no âmbito do Município, as ações de vigilância da produção, distribuição, transporte, comercialização e consumo de alimentos, visando a prevenção de doenças transmitidas por alimentos (DTA) e demais ações fiscalizatórias nos estabelecimentos de sua área de abrangência;
- Autorizar a liberação de alvará sanitário para os estabelecimentos de sua área de atuação;
- Investigar e encaminhar providências relativas às denúncias em sua área de atuação;
- Investigar e monitorar surtos de Doenças Transmitidas pelos Alimentos;
- Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da SMS, para orientação ao comércio, escolas, entidades e público em geral sobre normas sanitárias de manipulação, acondicionamento, produção e comércio de alimentos
- Elaborar propostas e colaborar nas legislações sanitárias a nível municipal, estadual e federal;
- Participação ativa em GTs de trabalho junto a ANVISA e demais órgãos;
- Participação no Conselho Municipal de Agricultura, Conselho de feiras Ecológicas de Porto Alegre, entre outros;
- Desenvolvimento de programas especiais de análise fiscal e de monitoramento de produtos de prateleira e alimentos em geral;
- Desenvolvimento de operações especiais em projetos específicos que envolvam a produção, distribuição, transporte, comercialização e consumo de alimentos;
- Emissão de Notificação, Autos de Apreensão, Autos de Infração, suspensões de atividades e Interdições;
- Instrução de processos e elaboração de parecer técnico dentro da vigilância de sua competência;
- Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da área de saúde do Município e público em geral;
- Execução de procedimentos administrativos relativos a área de atuação da equipe, como: atendimento ao público; controle e distribuição de processos e reclamações; prorrogação de prazos para notificações; orientações técnicas; controle de efetividade de sua equipe; confecção de escalas de trabalho;
- Recebimento e encaminhamento ao protocolo central das solicitações de alvará sanitário;

- Participação em Programas nacionais e estaduais relacionados à coleta e monitoramento de alimentos como PARA (Programa de Redução de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos), entre outros;
- Executar outras atividades afins.

A. Núcleo de indústrias e Eventos de massa –

- Licenciar e fiscalizar todos os Eventos de Massa e Industrias que envolvam a produção e comercialização de alimentos no município de Porto Alegre.
- Atende a solicitação de alvará sanitário, as denúncias encaminhadas e a fiscalização higiênico-sanitárias dos eventos.

B. Núcleo de fiscalização:

- Licenciar e fiscalizar todos os estabelecimentos que envolvam a comercialização de alimentos no município de Porto Alegre.
- Atende a solicitação de alvará sanitário, as denúncias referentes ao setor encaminhadas e a investigação de surtos de Doenças transmitidas por alimentos.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE CONTROLE E VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE

A Equipe é responsável pelo conjunto de ações capazes de prevenir, minimizar ou eliminar riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes da prestação de serviços de interesse da saúde, além do monitoramento, controle, fiscalização e licenciamento da cadeia produtiva e comércio atacadista dos produtos de interesse à saúde (medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde – equipamentos e material médicocirúrgico, órteses e próteses, saneantes, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes) para a segurança da qualidade destes. Atua também na vigilância do comércio varejista dos medicamentos e na vigilância e licenciamento das empresas de controle de vetores e pragas urbanas. Tem por objetivo garantir condições de segurança sanitária, minimizando o risco e o dano à saúde, tanto em locais públicos como em privados, quando esses locais apresentarem riscos à saúde, individual e / ou coletiva, decorrentes de procedimentos, instalações e equipamentos.

Além das atribuições dos Núcleos, a equipe também é responsável por:

- Executar, participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de vigilância sanitária de Cosméticos, Saneantes e Controladoras de Pragas (investigar instalações e capacidade técnico-operacional utilizando vistoria técnica, notificação, auto de infração, interdição, suspensão de atividades e apreensão de produtos).
- Elaborar normas técnicas, rotinas e desenvolver ferramentas para as ações de vigilância em saúde para os estabelecimentos que realizam o controle de vetores e pragas urbanas e para os de Produtos Cosméticos, Produtos de higiene pessoal, perfumes e Saneantes.
- Executar e desenvolver projetos e programas para o monitoramento e controle da qualidade dos Produtos Cosméticos e Saneantes e empresas controladoras de pragas.
- Investigar e encaminhar providências relativas às denúncias em sua área de atuação;
- Fiscalizar e emitir pareceres conclusivos para que os estabelecimentos obtenham concessão de Autorizações, Renovações, Atualizações e Certificações de Boas Práticas junto a ANVISA;
- Fiscalizar e licenciar o setor regulado:
- Realizar a fiscalização e vigilância de produtos suspeitos (cosméticos e saneantes) e serviços de desinfestação relacionados à contaminação, intoxicação e/ou desvio de qualidade e queixa técnica.
- Desenvolver ações de educação e orientação técnica individuais e coletivas. Executar outras atividades afins.

A Equipe é composta por sete núcleos:

- Núcleo de medicamento;
- Núcleo de produtos para saúde correlatos,
- Núcleo de Vigilância de Serviços de Baixa Complexidade;
- Núcleo de Vigilância de Serviços de Media Complexidade;
- Núcleo de Vigilância de Serviços de Alta Complexidade;
- Núcleo de Projetos e Infraestrutura em Saúde;
- Núcleo de Vigilância em Radiações Ionizantes.

Cargo	FG
Chefe de Equipe	FG 5
Chefe de Núcleo	FG 3

A - Núcleo de Medicamentos

São atribuições do Núcleo:

- Executar, participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de vigilância sanitária de Medicamentos (investigar instalações e capacidade técnico-operacional utilizando vistoria técnica, notificação, auto de infração, interdição, suspensão de atividades e apreensão de produtos.)
- Elaborar normas técnicas, rotinas e desenvolver ferramentas para as ações de vigilância em saúde para os estabelecimentos de Produtos de Interesse à Saúde (medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano e substâncias sujeitas a controle especial)
- Executar e desenvolver projetos e programas para o monitoramento e controle da qualidade dos Medicamentos;
- Investigar e encaminhar providências relativas às denúncias em sua área de atuação;
- Fiscalizar e emitir pareceres conclusivos para que os estabelecimentos obtenham concessão de Autorizações, Renovações, Atualizações e Certificações de Boas Práticas junto a ANVISA;
- Fiscalizar e licenciar o setor regulado:
- Realizar a fiscalização e vigilância de produtos suspeitos (medicamentos) relacionados à desvio de qualidade e queixa técnica.
- Desenvolver ações de educação e orientação técnica individuais e coletivas
- Executar outras atividades afins.

B – Núcleo de Produtos para a Saúde e Correlatos

São atribuições do Núcleo:

- Executar, participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de vigilância sanitária de Produtos para Saúde (investigar instalações e capacidade técnico-operacional utilizando vistoria técnica, notificação, auto de infração, interdição, suspensão de atividades e apreensão de produtos.)
- Elaborar normas técnicas, rotinas e desenvolver ferramentas para as ações de vigilância em saúde para os estabelecimentos de Produtos para Saúde equipamento e material médico/cirúrgico, órteses, próteses, entre outros);
- Executar e desenvolver projetos e programas para o monitoramento e controle da qualidade dos Produtos para Saúde;
- Investigar e encaminhar providências relativas às denúncias em sua área de atuação;
- Fiscalizar e emitir pareceres conclusivos para que os estabelecimentos obtenham concessão de Autorizações, Renovações, Atualizações e Certificações de Boas Práticas junto a ANVISA;
- Fiscalizar e licenciar o setor regulado:

- Realizar a fiscalização e vigilância de produtos suspeitos (produtos para saúde/correlatos) relacionados à desvio de qualidade ou queixa técnica.
- Desenvolver ações de educação e orientação técnica individuais e coletivas
- Executar outras atividades afins.

C - Núcleo de Serviços de Saúde de Baixa Complexidade:

- Gerenciar e executar ações nos serviços baixa complexidade;
- Cadastrar estabelecimentos de saúde;
- Inspecionar e licenciar estabelecimentos de saúde;
- Notificar, emitir auto de infração, suspender atividades e interditar estabelecimentos de saúde em situação sanitária irregular;
- Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de vigilância sanitária de serviços de interesse à saúde;
- Coordenar a elaboração de normas técnicas, rotinas e desenvolver ferramentas para as ações de vigilância sanitária de serviços de interesse à saúde;
- Coordenar o desenvolvimento de estudos relacionados às condições sanitárias de estabelecimentos de saúde para identificar as condições de riscos à saúde pública e subsidiar ações de intervenção;
- Coordenar a formulação e o desenvolvimento de projetos e programas para o monitoramento e controle da qualidade dos serviços de saúde e de interesse à saúde;
- Coordenar e realizar, em caráter complementar, as ações de fiscalização dos estabelecimentos de sua área de atuação;
- Investigar e encaminhar providências relativas às denúncias em sua área de atuação;
- Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da SMS e afins;
- Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da área de saúde do Município;
- Executar outras atividades afins.

São considerados estabelecimentos de saúde de baixa complexidade:

- Inspeção sanitária envolvendo estrutura física, equipamentos e instrumentos, EPI's, procedimentos e documentação, gerenciamento de resíduos sólidos, produtos, higiene e limpeza, recursos humanos e vigilância no ambiente de trabalho em:
 - Dispensário de medicamentos;
 - Unidade de transporte de pacientes sem procedimento
 - Estabelecimentos de massagem;
- Inspeção sanitária envolvendo estrutura física, equipamentos e instrumentos, procedimentos e documentação, produtos, higiene e limpeza, recursos humanos e vigilância no ambiente de trabalho em:

- Óticas:
- Unidade de saúde sem procedimento invasivo;
- Moradias protegidas em saúde mental.
- Inspeção sanitária envolvendo estrutura física, equipamentos e instrumentos, habitabilidade e salubridade, EPI's, produtos, abastecimento de água e esgoto sanitário, drenagem, higiene e limpeza, recursos humanos e vigilância no ambiente de trabalho em:
 - Academia de ginástica, musculação, condicionamento físico e congênere.
- Inspeção sanitária envolvendo equipamentos e instrumentos, procedimentos e documentação, veículos, higiene e limpeza, recursos humanos e vigilância no ambiente de trabalho em servicos específicos como:
 - Instituto de beleza sem responsabilidade médica (pedicuro, barbearia, sauna e congêneres).
- Inspeção sanitária envolvendo gerenciamento de resíduos sólidos, drenagem, higiene e limpeza em:
 - Hotéis, Motéis e congêneres.

D - Núcleo de Serviços de Saúde de Média Complexidade:

- Gerenciar e executar ações nos serviços Média Complexidade;
- Cadastrar estabelecimentos de saúde;
- Inspecionar e licenciar estabelecimentos de saúde;
- Notificar, emitir auto de infração, suspender atividades e interditar estabelecimentos de saúde em situação sanitária irregular;
- Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de vigilância sanitária de serviços de interesse à saúde;
- Coordenar a elaboração de normas técnicas, rotinas e desenvolver ferramentas para as ações de vigilância sanitária de serviços de interesse à saúde;
- Coordenar o desenvolvimento de estudos relacionados às condições sanitárias de estabelecimentos de saúde para identificar as condições de riscos à saúde pública e subsidiar ações de intervenção;
- Coordenar a formulação e o desenvolvimento de projetos e programas para o monitoramento e controle da qualidade dos serviços de saúde e de interesse à saúde;
- Coordenar e realizar, em caráter complementar, as ações de fiscalização dos estabelecimentos de sua área de atuação;
- Investigar e encaminhar providências relativas às denúncias em sua área de atuação;
- Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da SMS e afins;
- Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da área de saúde do Município;
- Executar outras atividades afins.

São considerados estabelecimentos de saúde de média complexidade:

- Inspeção sanitária envolvendo estrutura física, equipamentos e instrumentos, EPI's, procedimentos e documentação, gerenciamento de resíduos sólidos, produtos, higiene e limpeza, recursos humanos, boas práticas e vigilância no ambiente de trabalho de:
 - Clínicas e consultórios médicos com vacinação;
 - Clínicas e consultórios médicos com procedimentos;
 - Unidade odontológica com e sem equipamento de RX, consultórios e clínicas;
 - *Posto de coleta de sangue isolado;*
 - Posto de coleta para análises clínicas;
 - Estabelecimentos que praticam acupuntura;
 - Estabelecimentos de tatuagem e congêneres;
- Inspeção sanitária envolvendo equipamentos e instrumentos, EPI's, gerenciamento de resíduos sólidos, produtos, higiene e limpeza, recursos humanos e veículo:
 - Unidade de transporte de pacientes com procedimento (unidade móvel, ambulância, avião de resgate).
- Inspeção sanitária envolvendo estrutura física, equipamentos e instrumentos, habitabilidade e salubridade, EPI's, procedimentos e documentação, gerenciamento de resíduos sólidos, abastecimento de água e esgoto sanitário, higiene e limpeza, recursos humanos, comissão de controle, boas práticas e vigilância no ambiente de trabalho em:
 - Laboratório de análises clínicas, citopatologia e anatomia patológica;
 - *Clínicas de fisioterapia*;
 - Lavanderia de roupas de uso hospitalar (isolada do hospital);
 - Laboratório de próteses;
 - *Agência transfusional.*
- Inspeção sanitária envolvendo estrutura física, equipamentos e instrumentos, habitabilidade e salubridade, EPI's, procedimentos e documentação, gerenciamento de resíduos sólidos, abastecimento de água e esgoto sanitário, produtos, higiene e limpeza, recursos humanos, boas práticas e vigilância no ambiente de trabalho em serviços relacionados à saúde:
 - Casa de apoio para portadores do vírus HIV;
 - Instituições de Longa Permanência para Idosos;
 - Comunidades Terapêuticas;
 - Estabelecimentos de educação infantil.

E - Núcleo de Serviços de Saúde de Alta Complexidade:

- Gerenciar e executar ações nos serviços alta complexidade;
- Cadastrar estabelecimentos de saúde;
- Inspecionar e licenciar estabelecimentos de saúde;
- Notificar, emitir auto de infração, suspender atividades e interditar estabelecimentos de saúde em situação sanitária irregular;

- Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de vigilância sanitária de serviços de interesse à saúde;
- Coordenar a elaboração de normas técnicas, rotinas e desenvolver ferramentas para as ações de vigilância sanitária de serviços de interesse à saúde;
- Coordenar o desenvolvimento de estudos relacionados às condições sanitárias de estabelecimentos de saúde para identificar as condições de riscos à saúde pública e subsidiar ações de intervenção;
- Coordenar a formulação e o desenvolvimento de projetos e programas para o monitoramento e controle da qualidade dos serviços de saúde e de interesse à saúde;
- Coordenar e realizar, em caráter complementar, as ações de fiscalização dos estabelecimentos de sua área de atuação, incluindo a fiscalização de ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência em saúde;
- Investigar e encaminhar providências relativas às denúncias em sua área de atuação;
- Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da SMS e afins;
- Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais da área de saúde do Município;
- Executar outras atividades afins.

São estabelecimentos de saúde considerados de alta complexidade:

- Inspeção sanitária envolvendo estrutura física, equipamentos e instrumentos, habitabilidade e salubridade, EPI's, procedimentos e documentação, gerenciamento de resíduos sólidos, produtos, abastecimento de água e esgoto sanitário, drenagem, higiene e limpeza, recursos humanos, comissão de controle, boas práticas e vigilância no ambiente de trabalho em serviços relacionados à saúde:
 - Servi
 ço de terapia renal substitutiva;
 - Hospital Geral, Especializado, Hospital Dia ou Maternidade;
 - Serviços de Hemoterapia;
 - Serviços de Urgência e Emergência;
 - *Serviço de Quimioterapia*;
 - Banco de Órgãos, de Medula e de Leite Humano;
 - Serviço de Terapia Antineoplásica;
 - Serviços de Nutrição Enteral;
- Inspeção sanitária em ações conjuntas na identificação de possíveis causas de disseminação de agravos junto a indivíduos e/ou grupos populacionais, referentes a produtos/substâncias relacionados à saúde ou que tenham efeito sobre a mesma, envolvendo equipamentos e instrumentos, EPI's, procedimentos e documentação, produtos, higiene e limpeza, recursos humanos, veículo e vigilância no ambiente de trabalho de:
 - Empresas de transporte de material de alto risco para a saúde.
- Inspeção sanitária envolvendo estrutura física, habitabilidade e salubridade, EPI's, gerenciamento de resíduos sólidos, abastecimento de água e esgoto

sanitário, higiene e limpeza e vigilância no ambiente de trabalho com coleta de amostras e substâncias:

- Água para diálise;
- Hemoderivados;
- Sangue.

Os Núcleos de Projetos e Infraestrutura em Saúde e de Vigilância em Radiações Ionizantes são responsáveis pela análise e, quando atendidas as prerrogativas legais, aprovação dos projetos arquitetônicos de todos os estabelecimentos assistenciais de saúde de interesse a saúde, bem como dos projetos complementares, tais como hidráulicos, de proteção radiológicas entre outras atividades afins. Esse núcleo é composto por engenheiros, arquitetos, físicos e agentes de fiscalização e assistentes administrativos, entre outros.

F - Núcleo de Projetos e Infraestrutura em Saúde:

São atribuições do Núcleo:

- Análise, avaliação e aprovação de projetos arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- Análise de projetos complementares, quando necessário, de Proteção radiológica e de Climatização;
- Assessoria técnica à Coordenadoria de Vigilância em Saúde, no que se refere a leiaute, projetos, construções e laudos periciais das edificações próprias desta coordenadoria;
- Inspeção para verificação de conformidade do projeto aprovado com o construído;
- Apoio técnico à Equipe de Vigilância em Serviços e Produtos de Interesse à Saúde no que se refere à área física e infraestrutura de EAS em funcionamento;
- Apoio técnico às Equipes da CGVS no que se refere à área física e infraestrutura em geral;

G - Núcleo de Vigilância em Radiações Ionizantes:

- Cadastro, inspeção e licenciamento de serviços de diagnóstico e terapia por imagem com radiações ionizantes.
- Avaliação documental para licenciamento, liberação e renovação de alvará dos serviços de: radiodiagnóstico, radioterapia, medicina nuclear, ressonância magnética e mamografia;
- Inspeção para verificação das condições sanitárias;
- Inspeção para verificação de proteção radiológica;

- Monitoramento de testes de qualidade dos equipamentos que utilizam radiações ionizantes, qualidade de imagem, qualidade em terapia com uso destas radiações;
- Análise e verificação dos condicionantes de adequação de arquitetura e engenharia tais como fluxos de serviço, rotinas de controle de infecção, áreas específicas necessárias, acabamentos adequados, ventilação de ar, entre outros;
- Análise de laudos radiométricos, cálculos de blindagem e controle das medidas de proteção;
- Realização de ações fiscais, notificações, autuações, interdições de atividades dos estabelecimentos de saúde que não atendem as legislações sanitárias vigentes, com participação nos grupos de capacitação do P.A.S.;
- Acompanhamento com MP federal e estadual em ações de regularização e adequação à legislação vigente dos estabelecimentos de saúde;

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Compete a Equipe de Controle Epidemiológico:

- I Fornecer orientação técnica permanente, assessorando a coordenação na tomada de decisões sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos de notificação compulsória.
- II Investigação epidemiológica das doenças transmissíveis agudas e crônicas, através das seguintes ações:
- a) Coleta, processamento, controle de qualidade e análise dos dados relativos às doenças transmissíveis agudas e crônicas de notificação compulsória;
- b) Implementar e/ou supervisionar ações de controle das Doenças Transmissíveis de Notificação Compulsória conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde.
- c) Manter sistema de plantão de atendimento telefônico para vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis de notificação imediata e agravos inusitados, conforme o legislado e/ou preconizado pelas instâncias federal, estadual e municipal, nas 24 horas/dia;
- d) Realizar a divulgação oportuna para a rede municipal de saúde a alteração no quadro epidemiológico local ou de outros cenários que possam ter repercussões locais, através da emissão de alerta Epidemiológico.
- e) Análise sistemática dos dados epidemiológicos produzindo informações para fins de planejamento de ações de saúde, organização de serviços de assistência clínica e laboratorial.

- f) Sugerir às coordenações gerenciais da SMS medidas de controle das doenças transmissíveis de notificação compulsória com base na análise epidemiológica do comportamento destas doenças bem como em novos instrumentos tecnológicos.
- g) Publicação e distribuição sistemática de boletim epidemiológico com a informação produzida a partir das notificações e investigações de casos de doenças de notificação compulsória.
- h) Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da SMS e afins.
- i) Promover a atualização da rede notificadora sobre a vigilância de doenças transmissíveis de notificação compulsória através de atividades educativas.
- III O gerenciamento da rede de frio e gerenciamento do PNI (Plano Nacional de Imunizações) para cobertura vacinal, através das seguintes atribuições:
- a) Distribuição, com revisão dos aspectos técnicos de indicação, técnicas de administração e conservação de imunobiológicos para as salas de vacinas que compõem a rede municipal de saúde;
- b) Supervisão das atividades em sala de vacina de forma sistemática ou sempre que identificados problemas técnicos ou operacionais;
- c) Realização de cursos de capacitação em salas de vacinas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e médicos;
- d) Armazenamento e controle de estoque de vacinas no núcleo de imunizações e na rede de salas de vacinas;
- e) Atividades concernentes à manutenção da rede de frio no armazenamento em nível de núcleo de imunizações;
- f) Reposição de estoque pelo núcleo de imunização às salas de vacina da rede básica.
- g) Coordenação e organização de campanhas de vacina, estes eventos implicam na duplicação do número de salas de vacinas;
- h) Orientações sistemáticas aos profissionais da rede, através de encontros e cursos de atualização, que objetivam garantir a qualidade dos serviços prestados à população;
- i) Vigilância, investigação e análise de eventos adversos às vacinas;
- j) Alimentação do banco de dados de número de vacinas aplicadas, obtendo subsídios para análise de coberturas vacinais e taxas de abandono ao esquema básico (PNI);
- k) Orientações à população sobre imunobiológicos;
- l) Recebimento e análise dos boletins mensais de imunizações produzidos pela rede municipal de saúde dos quais são feitas cópias, posteriormente enviadas à 1^a Coordenadoria Regional de Saúde (1^a CRS) para fins de estatística e de reposição de estoques;
- m) Vacinações de bloqueio sempre que indicado;

EQUIPE DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

A Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis (EVDT) é responsável pela vigilância epidemiológica dos agravos transmissíveis de notificação compulsória elencados em território nacional, estadual e municipal.

A vigilância destes agravos tem por objetivo conhecer o comportamento das doenças transmissíveis de notificação compulsória que ocorrem em Porto Alegre; dessa vigilância resulta a adoção de medidas de controle, de prevenção e se possível de erradicação; informar oportunamente aos serviços de saúde sobre mudanças no cenário epidemiológico e comportamento clínico das doenças como forma de instrumentalizar as assistências com os elementos epidemiológicos necessários para a decisão no tratamento da saúde individual e proteção da saúde coletiva.

Cargo	FG
Chefe de Equipe	FG 5
Chefe de Núcleo	FG 3
Chefe de Núcleo	FG 3
Chefe de Núcleo	FG 3

São atribuições da equipe:

- Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis;
- Coordenar e executar, em caráter complementar, a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, monitorando e avaliando seu comportamento epidemiológico para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle;
- Coordenar as atividades de informações estratégicas em vigilância em saúde, na detecção e respostas às emergências de saúde pública;
- Assessorar a pactuação, por meio do monitoramento e avaliação dos indicadores e metas de vigilância de doenças transmissíveis;
- Realizar a avaliação sistemática das ações de saúde, medindo impactos e resultados;
- Realizar a vigilância da situação de saúde como subsídio para a definição de prioridades em saúde;
- Contribuir para o controle, eliminação, e ou erradicação de doenças imunopreveníveis;
- Disponibilizar as vacinas do elenco básico preconizado pelo Ministério da Saúde;
- Coordenar as campanhas de vacinação, oferecendo suporte às Unidades de Saúde através do fornecimento dos recursos necessários e realização de capacitações;
- Executar outras atividades afins.

Atribuições Gerais:

- I Fornecer orientação técnica permanente, assessorando a coordenação na tomada de decisões sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos de notificação compulsória.
- II Investigação epidemiológica das doenças transmissíveis agudas e crônicas, através das seguintes ações:
- a) Receber, processar, controlar qualidade e analisar dados relativos às doenças transmissíveis agudas e crônicas de notificação compulsória;
- b) Implementar e/ou supervisionar ações de controle das Doenças de Transmissíveis de Notificação Compulsória conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde.
- c) Manter sistema de plantão de atendimento telefônico para vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis de notificação imediata e agravos inusitados, conforme o legislado e/ou preconizado pelas instâncias federal, estadual e municipal, nas 24 horas/dia;
- d) Realizar a divulgação oportuna para a rede municipal de saúde a alteração no quadro epidemiológico local ou de outros cenários que possam ter repercussões locais, através da emissão de alerta Epidemiológico.
- e) Análise sistemática dos dados epidemiológicos produzindo informações para fins de planejamento de ações de saúde, organização de serviços de assistência clínica e laboratorial.
- f) Sugerir às coordenação gerenciais da SMS medidas de controle das doenças transmissíveis de notificação compulsória com base na análise epidemiológica do comportamento destas doenças bem como em novos instrumentos tecnológicos.
- g) Publicação e distribuição sistemática de boletim epidemiológico com a informação produzida a partir das notificações e investigações de casos de doenças de notificação compulsória.
- h) Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de materiais educativos, em conjunto com outras áreas da SMS e afins.
- i) Promover a atualização da rede notificadora sobre a vigilância de doenças transmissíveis de notificação compulsória através de atividades educativas.
- III O gerenciamento da rede de frio e gerenciamento do PNI para cobertura vacinal, através das seguintes atribuições:
- a) Distribuição, com revisão dos aspectos técnicos de indicação, técnicas de administração e conservação de imunobiológicos para as salas de vacinas que compõem a rede municipal de saúde;
- b) Supervisão das atividades em sala de vacina de forma sistemática ou sempre que identificados problemas técnicos ou operacionais;
- c) Realização de cursos de capacitação em salas de vacinas para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e médicos;
- d) Armazenamento e controle de estoque de vacinas no núcleo de imunizações e na rede de salas de vacinas;
- e) Atividades concernentes à manutenção da rede de frio no armazenamento em nível de núcleo de imunizações;

- f) Reposição de estoque pelo núcleo de imunização às salas de vacina da rede básica.
- g) Coordenação e organização de campanhas de vacina, estes eventos implicam na duplicação do número de salas de vacinas;
- h) Orientações sistemáticas aos profissionais da rede, através de encontros e cursos de atualização, que objetivam garantir a qualidade dos serviços prestados à população;
- i) Vigilância, investigação e análise de eventos adversos às vacinas;
- j) Alimentação do banco de dados de número de vacinas aplicadas, obtendo subsídios para análise de coberturas vacinais e taxas de abandono ao esquema básico (PNI);
- k) Orientações à população sobre imunobiológicos;
- 1) Recebimento e análise dos boletins mensais de imunizações produzidos pela rede municipal de saúde dos quais são feitas cópias, posteriormente enviadas à 1ª CRS para fins de estatística e de reposição de estoques;
- m) Vacinações de bloqueio sempre que indicado;

A EVDT possui uma coordenação geral e nucleos cujas atribuições estão especificadas abaixo:

A- NÚCLEO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS

Com coordenador especifico, este núcleo é responsável por:

- Realizar visitas aos hospitais público e privado da capital;
- Realizar visitas domiciliares em casos de óbitos ou investigação de doenças inusitadas;
- Realizar análises epidemiológicas relacionadas às doenças e agravo de notificação compulsória imediata, visando identificar alterações no perfil epidemiológico;
- Analisar e emitir alerta epidemiológico das doenças transmissíveis agudas;
- Realizar busca ativa e coleta de sangue quando necessário;
- Realizar atendimento telefônico e atendimento ao público;
- Participar de operações de emergência (combate à entrada de doenças) e campanhas de vacinação; elaborar relatórios;
- Realizar capacitação dos profissionais de saude das fontes notificadoras da rede publica e privada;
- Orientar a realização de quimioprofilaxia;
- Realizar investigação de agravos inusitados e óbitos;
- Realizar visita domiciliar com coleta de material (sangue, líquor, secreção oro-faríngea) quando necessário.

B- NÚCLEO DE IMUNIZAÇÕES

Com coordenador especifico este núcleo é responsável pelas seguintes atividades:

- Organização dos imunobiológicos para distribuição nas salas de vacinas;
- Distribuição diária dos imunobiológicos com orientações para os profissionais de todas as salas de vacinas da Rede Básica de Saúde de Porto Alegre (Unidades, ESF e Hospitais);
- Realização de vacinação extra-muro (empresas, escolas e bloqueios vacinais);
- Controle de temperatura da rede de frio no Núcleo de Imunizações e nas salas de vacinas da Rede de Saúde durante a entrega dos imunobiológicos;
- Reposição de vacinas no estoque (Busca dos imunobiológicos na Secretaria Estadual/CEADI);
- Participação nas Campanhas de Vacinação (preparação e entrega de todo o material para o trabalho);
- Vigilância da Paralisia Flácida Aguda (PFA), busca ativa e investigação de todos os casos de deficiência motora flácida, de início súbito, em menores de 15 anos (visita às hospitais/unidades de saúde para coleta de informações relativas ao atendimento de crianças com déficit motor e busca ativa semanal em prontuários e livros de registro), coleta de amostra de fezes do caso preferencialmente até o 14º dia do início da deficiência para pesquisa de poliovírus, visita domiciliar se necessário para complementar dados e orientação de medidas de controle pertinentes.
- Vigilância dos Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV), doença do soro, doença viscerotrópica aguda após vacina contra Febre Amarela, encefalite, encefalomielite disseminada aguda (ADEM), encefalopatia aguda, Episódio Hipotônico-Hiporresponsivo, invaginação intestinal, meningite, mielite, neurite braquial, entre outros eventos de notificação listados no Sistema Nacional de Vigilância dos Eventos Adversos Pós-Vacinação.
- A investigação do Evento Adverso Pós-Vacinação após a notificação deve ser iniciada no máximo em 48 horas. É realizada a busca ativa e investigação de todos os casos com a visita à Hospitais/Unidades de Saúde para coleta de informações, coleta de liquor e sangue se necessário para elucidação do caso.
- Organização e entrega dos insumos para vacinação de rotina e campanhas de vacinação.

- Digitação de dados nos Sistemas do Programa Nacional de Imunizações.
- Orientações técnicas para profissionais da Rede Básica de Saúde/Hospitais/População Geral sobre o calendário básico de vacinação e normas técnicas do Programa Nacional de Imunizações.
- Coleta de lixo infectante em todas as atividades extra-muro e Campanhas de Vacinação que se caracteriza pelas sobras diárias de imunobiológicos ou produtos que sofreram alteração de temperatura ou com prazo de validade vencida; resíduos perfurantes como agulhas, ampolas de vacinas ou vidros que se quebram facilmente, seringas descartáveis usadas contendo resíduos de imunobiológicos e sangue.
- Esse lixo por conta de sua composição (infectante) recebe cuidados especiais na separação, no acondicionamento, na coleta e no destino final, o qual fica acondicionado em nossas dependências, até ser recolhido por empresa especializada.

C- NÚCLEO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS CRÔNICAS

Com coordenador especifico este núcleo é responsável pelo seguinte:

- Processar e consolidar dados recebidos dos hospitais e Unidades Sanitárias;
- Revisar prontuários em hospitais (UTIs, enfermarias);
- Realizar a investigação e confirmação diagnóstica principalmente em casos de multirresistência, pacientes com tuberculose coinfectados com HIV e meningite tuberculosa;
- Transportar material infectado do local de coleta para o laboratório (líquor e peças de biópsia); presta orientação em hospitais;
- Investigar surtos em instituições;
- Realizar capacitação de pessoal;
- Realizar busca ativa de novos casos de tuberculose em hospitais (UTIs, Unidades, Centro de Controle de Infecção), Unidades Sanitárias e casas geriátricas;
- Realizar visitas domiciliares a contactantes de pacientes.

EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE EVENTOS VITAIS

A Equipe de Vigilância de Eventos Vitais (EVEV) é responsável pela vigilância de todos os eventos que envolvem a existência do cidadão, do seu nascimento ao óbito. O trabalho da equipe consiste no gerenciamento de sistemas de informação e programas de vigilância, na análise e na divulgação das informações produzidas, a fim de subsidiar o planejamento em saúde. A equipe é composta por servidores de nível superior, servidores de nível médio, estagiários de ensino superior e residentes em vigilância em saúde..

Cargo	FG
Chefe de Equipe	FG 5

São atribuições da Equipe:

- Participar do planejamento, coordenação e avaliação das ações de vigilância de eventos vitais e de doenças e agravos não transmissíveis;
- Coordenar e executar, em caráter complementar, a vigilância de eventos vitais, de doenças e agravos não transmissíveis e fatores de risco e mortalidade por doenças não transmissíveis, para o desenvolvimento de ações de prevenção e controle;
- Assessorar a coordenação da CGVS na pactuação, monitoramento e avaliação dos indicadores e metas de vigilância de doenças, agravos não transmissíveis e fatores de risco:
- Realizar a avaliação sistemática das ações de saúde, medindo impactos e resultados;
- Consolidar, analisar e divulgar informações relativas ao controle das doenças, agravos não transmissíveis, fatores de risco e óbitos, no âmbito do Município;
- Realizar a vigilância da situação de saúde como subsídio para a definição de prioridades em saúde;
- Assessorar a coordenação da CGVS na avaliação, em âmbito municipal, do desenvolvimento e da implantação de sistemas de informação em sua área de atuação;
- Participar dos processos de desenvolvimento e qualificação de profissionais de saúde do Município;
- Participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas da SMS, destinados à população;
- Executar outras atividades afins.

Ações desenvolvidas em relação aos Sistemas de Informação e Programas de Vigilância

1-Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC)

- Manutenção e gerenciamento do banco de dados do SINASC;
- Dispensação dos formulários de Declarações de Nascidos Vivos para hospitais e cartórios;
- Coleta das Declarações de Nascidos Vivos em hospitais e cartórios;
- Qualificação dos dados por pesquisa em prontuários hospitalar;
- Revisão de endereços para produção de relatórios georreferenciados;
- Digitação das Declarações de Nascidos Vivos;
- Crítica dos dados, buscando inconsistência para a qualificação das informações;
- Produzir e enviar sistematicamente relatórios de nascimentos para a acompanhamento em saúde dos recém-nascidos pelos serviços básicos de saúde;
- Produzir e enviar anualmente relatório geral de nascidos vivos;
- Capacitação das equipes de saúde no preenchimento da Declaração de Nascido Vivo.

2-Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

- Manutenção e gerenciamento do banco de dados do SIM;
- Dispensação dos formulários de Declarações de Óbito a hospitais, serviços de saúde e a médico, mediante a apresentação de documentos legais;
- Recolhimento semanal, nos cartórios, das Declarações de Óbito preenchidas;
- Fornecimento de segundas vias das Declarações de Óbito, mediante solicitação judicial;
- Separação dos óbitos por grupos de interesse epidemiológico (mulheres em idade fértil, crianças menores de cinco anos, doenças infecciosas, causas externas e óbitos ocorridos em geriatrias);
- Revisão de endereços para produção de relatórios georreferenciados;
- Qualificação dos dados por pesquisa em prontuários hospitalares, UBS/ESF, DML, Projeto Vida no Trânsito, visitas domiciliares, imprensa, médicos assistente, SIH, SINAN, SINASC
- Codificação da causa básica do óbito, por técnicos de nível superior capacitado pelo Centro Brasileiro de Codificação;
- Digitação das Declarações de Óbitos;
- Crítica dos dados, buscando inconsistência para a qualificação das informações;
- Produção e envio sistemático de relatórios de mortalidade para os serviços básicos de saúde para a vigilância dos óbitos do território;
- Produção e envio anual de relatório de mortalidade;
- Informação dos óbitos ocorridos por causas de interesse à Vigilância em Saúde;
- Capacitação das equipes de saúde no preenchimento da Declaração de Óbito.

3-Vigilância de Violências e Acidentes - Vigilância contínua de Violências (VIVASINAN)

- Manutenção e gerenciamento do banco de dados do VIVASINAN;
- Qualificação das fichas;
- Revisão de endereços para produção de relatórios georreferenciados;
- Codificação da circunstância da violência, por técnicos de nível superior capacitado pelo Centro Brasileiro de Codificação;
- Digitação das fichas de notificação de violências;
- Produção e envio sistemático de relatórios de violências notificadas para o monitoramento e acompanhamento individual dos casos pelos serviços básicos de saúde;
- Produção e divulgação de relatório geral anual;
- Crítica dos dados, buscando inconsistência para a qualificação das informações;
- Fluxo de retorno das notificações de moradores de outros municípios;
- Capacitação das equipes de saúde no preenchimento da Ficha Notificação/Investigação Individual de Violência Doméstica, Sexual e/ou Outras Violência.

- Vigilância Sentinela de Violências e Acidentes (VIVA Inquérito)

- Coordenação e execução de pesquisa pontual em serviços sentinela de urgência e emergência, a cada três anos;
- Capacitação de pessoal, coleta de dados, qualificação, codificação, digitação e produção de relatórios.

- Projeto Vida no Trânsito

- Participação no Comitê Intersetorial de gestão do Projeto;
- Participação na equipe de gestão e análise de dados;
- Análise sistemática dos óbitos por acidentes de trânsito ocorridos no município para conhecer a cinemática dos eventos, principais fatores de risco, identificar as vítimas e o quanto cada um dos usuários envolvidos no acidente contribuiu para sua ocorrência;
- Produção e divulgação de relatório anual;
- Participação em capacitações de equipes multiprofissionais em questões relacionadas ao projeto.

EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

A equipe faz a vigilância das patologias e agravos que não são de notificação compulsória. São atribuições da Equipe:

- Produção de relatório anual de mortalidade e fatores de risco de doenças crônicas não transmissíveis em Porto Alegre a partir do SIM e Inquéritos disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
- Produção de relatório anual de morbidade e mortalidade por causas externas a partir do SIM e VIVA;
- Participação em eventos intersetoriais de promoção de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis;
- Participação em eventos intersetoriais de promoção de cultura de paz e prevenção de violências;
- Integração de ações de vigilância de DANTS com áreas de gestão e planejamento;
- Integração de ações de capacitação relacionadas à DANT.
- Registro de Câncer de Base Populacional- Porto Alegre:
 - Manutenção do banco de dados gerenciado pelo INCA/RJ;
 - Busca em prontuários hospitalares dos casos de câncer incidentes ocorridos em residentes de Porto Alegre;
 - Recepção dos casos incidentes de câncer, notificados pelas seguintes fontes: laboratórios de patologia, hospitais públicos e privados, Sistema de Informação Sobre Mortalidade, Sistema de Internação Hospitalar, Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade e clínicas especializadas em oncologia, quimioterapia, radioterapia;
 - Investigação dos casos de câncer em relação à topografia e morfologia;
 - Codificação da topografia pela CID e da morfologia pela CID-O, por técnicos de nível superior capacitado pelo Centro Brasileiro de Codificação e pelo INCA/RJ
 - (Instituto Nacional do Câncer);
 - Digitação dos casos incidentes;
 - Crítica dos dados, buscando inconsistência para a qualificação das informações;
 - Atualização dos óbitos da série histórica (coorte, iniciada em 1974) a partir do SIM;
 - Supervisão e qualificação dos registradores de câncer;
 - Revisão de endereços para produção de relatórios georreferenciados;
 - Produção e divulgação de relatório anual.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

A Vigilância em Saúde Ambiental realiza ações voltadas para a vigilância da saúde humana exposta a riscos do ambiente natural poluído e a riscos dos ambientes de trabalho. Tem como objetivo geral identificar e monitorar fatores de riscos biológicos e

não biológicos nos ambientes de trabalho e não biológicos relacionados a contaminantes ambientais, qualidade do ar, do solo, poluição eletromagnética e desastres naturais, de forma a minimizar os danos causados por doenças e agravos decorrentes da exposição da população.

As atividades realizadas pela equipe articulam ações voltadas para os ambientes internos e externos, verificando processos de degradação ambiental, poluição ou potencial contaminação por substâncias químicas que podem trazer efeitos nocivos às populações expostas.

A vigilância da qualidade da água atua na promoção de saúde e prevenção de doenças de veiculação hídrica. Por meio de suas ações busca garantir a qualidade da água da rede pública de Porto Alegre, bem como busca sensibilizar e ampliar a consciência da população em relação ao cuidado e preservação dos recursos hídricos.

Cargo	FG
Chefe de Equipe	FG 5

São atribuições da Equipe:

a) monitorar o padrão de potabilidade da água fornecida para a população, a qual deve atender os parâmetros da legislação de saúde vigente para água de consumo humano – Portaria do Ministério da Saúde.

O monitoramento da água de consumo humano implica planejar, supervisionar, coordenar e controlar as ações de Vigilância em Saúde referentes a qualidade da água da rede pública de abastecimento, incluindo:

- 1. Coletas diárias de amostras de água, para análises laboratoriais bacteriológica e físico-química, além da verificação da turbidez e dos teores de cloro total e livre em campo. O número de amostras de água a serem coletadas deve seguir o plano municipal de amostragem, elaborado a partir da Diretriz Nacional do Ministério da Saúde, para a matéria.
- 2. Vigilância dos teores de flúor nas águas de abastecimento público;
- 3. Inspeção nos sistemas de abastecimento de água;
- 4. Realizar outras análises, quando indicadas, a partir de avaliação técnica.
- b) Realizar coletas de água para investigação epidemiológica, por meio de análise bacteriológica, nos casos suspeitos de surto de hepatite A e outros agravos de veiculação hídrica, identificados pela vigilância de doenças transmissíveis ou conhecidos por outra via;
- c) Realizar Vistorias conjuntas com os demais órgãos da prefeitura, envolvidos na área de saneamento, conforme avaliação;
- d) Fornecer alvará de saúde para estabelecimentos que possuem piscinas de uso coletivo, mediante análise da documentação apresentada e de suas instalações físicas;

- e) Manter cadastro atualizado de empresas que realizam limpeza e desinfecção de reservatórios coletivos de água potável, mediante análise da documentação apresentada e, conforme o caso, de suas instalações físicas. Para as empresas com sede em Porto Alegre, poderá ser concedido alvará de saúde;
- f) Realizar vigilância e monitoramento da qualidade da água de fontes públicas, por meio da análise da qualidade bacteriológica da água;.
- g) Fiscalizar, conforme legislação vigente, as soluções alternativas de abastecimento coletivo:
- h) Cadastrar e fornecer autorização para distribuição de água potável na cidade, em locais não abastecidos pela rede pública;
- i) Desenvolver ações e programas comunitários de promoção de saúde ambiental, de forma integrada aos órgãos de saneamento, ambiente e demais políticas sociais, visando a proteção, preservação e uso eficaz dos recursos hídricos no município.
- j) Proposição de campanhas municipais ligadas à preservação dos recursos hídricos e consumo racional da água de abastecimento.
- k) Realizar as tarefas técnicas e administrativas de estrutura e apoio para o desenvolvimento das ações do programa nacional de vigilância da qualidade da água para consumo humano – Vigiágua e das ações de promoção de saúde, inclusive campanhas relacionadas à água, saneamento e ambiente.
 - Responsabilizar-se pelo recebimento, análise, registros e encaminhamento de documentos sujeitos ou não à fiscalização sanitária:
 - Atualização de banco de dados e mídias de comunicação externa;
 - Assessoria e acompanhamento em ações externas;
 - Realizar contatos e providenciar recursos necessários ao desenvolvimento de projetos do setor, entre outras.

A vigilância em saúde ambiental é responsável por:

- a. Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas ás atividades de promoção de saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;
- b. Estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância ambiental em saúde nas diversas instâncias de competência;
- c. Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais relacionados às doenças e outros agravos à saúde;
- d. Emitir pareceres técnicos e relatórios sobre situações que envolvam saúde, e o meio ambiente;
- e. Promover a intrasetorialidade e a intersetorialidade das ações de vigilância em saúde e meio ambiente;

- f. Coordenar a elaboração de normas técnicas, rotinas e desenvolver ferramentas para as ações de vigilância em saúde e meio ambiente;
- g. Coordenar a formulação e desenvolvimento de projetos e programas municipais em sua área de atuação;
- h. Elaborar material educativo em conjunto com outras áreas da SMS e outros setores da PMPA;
- i. Participar dos processos de educação permanente de profissionais da área de saúde do Município;
- j. Realizar preceptoria para profissionais vinculados ao programa da RIS Residência Integrada em Saúde da CGVS;
- k. Supervisionar estagiários de nível médio, técnico e superior;
- l. Realizar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento científico e tecnológico da vigilância em saúde e meio ambiente;
- m. Realizar estudos e pesquisas, próprios ou em parcerias, com instituições acadêmicas e outros serviços;
- n. Representar a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde nos diversos fóruns de participação do controle social;
- o. Compor Comissões e Grupos de Trabalho da Prefeitura Municipal de Porto Alegre em sua área de competência.
- p. Executar ações de educação em saúde ambiental;
- q. Fiscalizar as condições ambientais de saúde e seus riscos não biológicos em áreas internas e externas de estabelecimentos, públicos ou privados, e em áreas degradadas de Porto Alegre;
- r. Realizar monitoramento e inspeções em locais descritos no Programa Vigi Desastres (MS), em áreas de/ou sujeitas a risco para desastres ambientais, áreas em situação de degradação natural e por contaminação de produtos químicos (benzeno, amianto, mercúrio, agrotóxicos, entre outros);
- s. Desenvolver ações e monitoramento dos fatores ambientais com os serviços de saúde do programa VigiAR;
- t. Implementar as ações de fiscalização, prevenção e promoção de saúde referentes ao Plano Municipal de Vigilância à Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos;
- u. Realizar, em apoio à SMAM, o licenciamento ambiental de grandes empreendimentos no tocante às questões de vigilância em saúde ambiental;
- v. Realizar fiscalização e licenciamento ambiental-sanitário de Estações Rádio Base (ERB) de telefonia celular;
- w. Realizar fiscalização e ações de prevenção e promoção de saúde do uso de produtos fumígenos em ambientes coletivos;
- x. Gerenciar e consolidar informações em programas e sistemas de informação

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE VIGILANCIA EM ANTROPOZOONOSES

Realiza a vigilância ambiental de fatores biológicos de interesse em saúde pública, planejando, executando, fiscalizando e avaliando ações de vigilância de zoonoses, além de fomentar ações de vigilância e controle de fatores ambientais e biológicos relacionados às zoonoses.

Cargo	FG
Chefe de Equipe	FG 5

São atribuições da equipe de Antropozoonoses:

- 1 Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Canina e recebimento da notificação do caso;
 - a) visita ao local para investigação;
 - b) colheita de material (sangue) para confirmação do diagnóstico em laboratório oficial;
 - c) colheita de material de todos os animais da residência.
 - d) identificação eletrônica (chipagem) de todos os animais do local;
 - e) nos casos positivos realizar a colocação de coleira repelente no animal e inquérito epidemiológico (inquérito sorológico) dos animais do entorno e informação aos proprietários sobre o risco epidemiológico.
 - 2 Vigilância, Profilaxia e Controle da Raiva
 - a) Inquérito de mordedura de cães, gatos e outros mamíferos;
 - b) Acompanhamento da observação de cães e gatos mordedores,
 - c) Acompanhamento e observação de cães e gatos clinicamente suspeitos de raiva, no canil da SEDA (Secretaria Especial dos Direitos dos Animais) ou no domicílio.
 - d) Encaminhamento dos animais mordedores que vierem a óbito para diagnóstico de raiva no laboratório de referência;
 - e) Coleta, avaliação e envio de quirópteros adentrados ou com comportamento anormal para diagnóstico de raiva no laboratório de referência.
 - f) Avaliação e acompanhamento e vacinação antirrábica de animais vítimas de ataques por quirópteros;
 - g) Divulgação e aplicação das normas contidas na Nota Técnica 19/2012 MS/SVS/DVDT/CGVT;
 - h) Realização de bloqueios vacinais antirrábicos na população canina e felina em

- casos de animais positivos para raiva , no entorno do foco, conforme norma técnica;
- i) Encaminhamento aos serviços de saúde de pessoas que tiveram contato com animais suspeitos e/ou positivos para raiva;
- j) Gerenciamento e manutenção do banco de dados do programa de controle e profilaxia da Raiva no município com alimentação e análise do antranet/SINAN;
- k) Capacitação permanente das unidades de saúde em parceria com a EVDT/IMUNIZAÇÕES quanto às normas técnicas da profilaxia da raiva humana;
- 3 Vigilância da Febre Amarela no município de Porto Alegre
- a) Coleta de material de primatas não-humanos encontrados mortos para diagnóstico laboratorial;

Também faz parte de suas atribuições:

- a) Licenciamento e fiscalização de Estabelecimentos de Serviços Veterinários (consultórios, clínicas, hospitais e laboratórios);
- i. Recebimento de processos e análise de documentação;
- ii. Inspeção técnica com avaliação do local;
- iii. Liberação de alvará de saúde.
 - b) Implementação do sistema de notificação obrigatória de doenças relativas à animais domésticos listadas na OIE, conforme MAPA IN nº50/2013.
 - i. recebimento e cadastro das notificações;
- ii. vistoria para investigação do casos notificados (leptospirose, leishmaniose, toxoplasmose e suspeito de raiva) com colheita de material biológico dos animais para confirmação em laboratório oficial;
- iii. orientação e encaminhamento dos proprietários;
- iv. Vistoria, avaliação e orientação de riscos à saúde pública relativos à presença de pombas e carrapatos e outros animais sinantrôpicos.

A1. Serviço Operacional – Responsável por atividade II

Supervisão e execução de atividades pertinentes à vigilância e controle zoonoses.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE VIGILANCIA DE ROEDORES E VETORES

A Equipe de Vigilância de Roedores e Vetores realiza a vigilância ambiental de fatores biológicos de interesse em saúde pública, planejando, executando, e avaliando ações de vigilância de agravos transmitidos por vetores e roedores.

Cargo	FG
Chefe de Núcleo	FG 3
Responsável por Serviço	FG 1

São atribuições do Núcleo:

- Atender as demandas laboratoriais da Vigilância em Saúde que envolvam a identificação taxonômica de vetores, bem como dos agentes etiológicos transmitidos por esses;
- emitir resultados, laudos e pareceres relacionados a vetores; organizar e manter coleção de referência de vetores de interesse em Saúde Pública;
- realizar coletas para definição de fauna de interesse médico-veterinário e implementação da coleção zoológica e pesquisa na área de vetores;
- criar e manter vetores de acordo com as necessidades da Vigilância em Saúde; encaminhar amostras de vetores para laboratórios de referência;
- colaborar com a Vigilância em Saúde no planejamento do estudo dos fatores de risco de agravos de transmissão vetorial;
- repassar os resultados dos diagnósticos laboratoriais à vigilância ambiental e epidemiológica; manter a vigilância e monitoramento de espécies autóctones e/ou exóticas de vetores;
- construir indicadores e índices de Vigilância Entomológica para subsidiar as ações de controle dos vetores;
- auxiliar a Equipe de Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador e a Equipe de Doenças Transmissíveis na confirmação ou não da autoctonia de casos humanos de diversos agravos e da leishmaniose visceral canina, por meio da captura das espécies de vetores.
- Controle de vetores e insetos de interesse em saúde pública responsáveis pela transmissão de doenças ou agravos à saúde humana:
 - Aplicação de inseticida, quando pertinente;
 - Uso de larvicida, em situações recomendadas;
 - Controle mecânico de criadouros.
- Vigilância e monitoramento de insetos transmissores de doenças:

- Monitoramento entomológico de espécies de vetores no município;
- Vistorias técnicas e coleta de amostras, quando pertinente;
- Aplicação de medidas de controle para os vetores, quando pertinente;
- Atividades relacionadas ao monitoramento e controle de mosquitos do gênero Aedes;
- Monitoramento e controle de Culex sp, quando aplicável;
- Monitoramento de triatomíneos.
- Vigilância entomológica da Leishmaniose Visceral Humana e Tegumentar:
 - Monitoramento entomológico de flebotomíneos;
 - Coleta, identificação e envio de flebótomos a laboratório de referência para pesquisa do protozoário;
 - Avaliação de áreas vulneráveis para a transmissão da doença no município.
- Arboviroses emergentes e re-emergentes:
 - Vigilância e inquérito de casos;
- Controle de roedores de interesse em saúde pública responsáveis pela transmissão de doenças ou agravos à saúde humana:
 - Uso de raticida, nas situações de risco.
- Vigilância Ambiental da Leptospirose Humana e Controle de Roedores:
 - Investigação ambiental da leptospirose com determinação da fonte de infecção;
 - Desratização da área onde houver casos positivos;
 - Investigação de mordedura por roedores, a partir de notificação das unidades sanitárias:
 - Trabalho educativo à comunidade com risco de contaminação pela leptospirose e a trabalhadores com risco ocupacional;
- Atendimento a solicitação de desratização referentes a demandas do 156:
 - Aplicação de raticida em bocas de lobo e tocas dos logradouros públicos no raio de 50 m do lugar da ocorrência.
- Atendimento a solicitação desratização comunitária demandadas pelas unidades básicas de saúde:
 - Aplicação de raticida nos peridomicilios e logradouros públicos em áreas vulneráveis de abrangência das unidades básicas de saúde.

- Serviço de desratização no entorno de áreas predispostas a grande incidência de roedores:
 - Centro histórico, bairros boêmios, shoppings, parques e locais de eventos de massa.

A1. Serviço Operacional – Responsável por Atividade II

Supervisão e execução de atividades pertinentes à vigilância e controle de roedores.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (NFA)

O Núcleo de Fiscalização Ambiental tem como objetivo fiscalizar e monitorar fatores de riscos biológicos e não biológicos relacionados ao meio ambiente, contaminantes ambientais, criação de animais e animais sinantrópicos, de forma a minimizar os riscos de doenças e agravos decorrentes.

Cargo	FG
Chefe de Núcleo	FG 3

São atribuições do Núcleo:

- Atendimento a reclamações da população referente a esgoto a céu aberto em via pública e nos seguintes casos;
 - 1. Vazamento de esgoto no interior de estabelecimentos de interesse à saúde, á céu aberto ou entre prédios que afetem estes estabelecimentos (escolas, creches, comércio de alimentos em geral, hospitais, clínicas e serviços de saúde em geral, entre outros).
 - 2. Vazamento de esgoto em pátios de condomínios ou residências multifamiliares (quando de responsabilidade do DMAE/DEP) ou em casos especiais de encaminhamento judicial;
- Inspeção, controle e fiscalização em estabelecimentos privados, públicos, residenciais ou comerciais quanto à existência de caixas de gordura com fins de evitar o lançamento de dejetos (gorduras e óleos) diretamente na rede pública de esgoto;
- Fiscalizar as condições sanitárias das piscinas de uso coletivo (clubes, associações, escolas de natação e outros com piscinas coletivas);
- Fiscalização e controle de empresas que prestam serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável em prédios de habitação coletiva,

- estabelecimentos de interesse à saúde, ou seja, escolas, creches, comércio de alimentos em geral, hospitais, clínicas em geral, entre outros.
- Fiscalização dos reservatórios de água de uso coletivo em condomínios, hospitais, clínicas, restaurantes, entre outros.
- Fiscalização e monitoramento de foco de **Aedes aegipty** em caixas d'água residenciais, piscinas residenciais, áreas com acúmulo d'água.
- Fiscalização e orientação em ambientes com problemas ocasionados por roedores, vetores e animais sinantrópicos (ex: baratas, escorpiões, Lonomia, entre outros).
 - Fiscalização de Criações Animais com risco à saúde pública;
 - Criações de suínos, bovinos e equinos, aves;
 - Alojamento de cães e gatos (higiene ambiental)
 - Criação de abelhas
 - Controle e permanência de pombos em próprios públicos e privados

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST

Cargo	FG
Chefe de Equipe	FG5
Chefe de Núcleo	FG 3

Ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, unidade de trabalho vinculada à Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, compete:

- Participar na elaboração e execução da Política de Saúde do Trabalhador locorregional.
- Participar do processo de incorporação da Saúde do Trabalhador no Plano de Saúde e Programação Anual de Saúde do município sede e fomentar a inclusão da Saúde do Trabalhador nos planos municipais de saúde da sua área de abrangência, de acordo com os princípios, diretrizes, objetivos e metas da Política Municipal, Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; bem como subsidiar com informações pertinentes a elaboração do Relatório de Gestão.
- Execução das ações em Saúde do Trabalhador para alcance das metas previstas nos Planos de Saúde e nas Programações Anuais de Saúde, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Gestão Estadual em Saúde do Trabalhador, e de

- acordo com a previsão/ dotação orçamentária dos recursos específicos provenientes do FNS, FES, FMS e de outras fontes.
- Contribuir na identificação e avaliação da saúde de adolescentes e crianças submetidos a situações de trabalho, assim como na atuação com outros setores de governo e da sociedade na erradicação do trabalho infantil, no âmbito locorregional.
- Articular as ações em Saúde do Trabalhador considerando as estratégias da Política Nacional de Promoção à Saúde, no âmbito locorregional.
- Contribuir na elaboração de projetos de lei e normas técnicas pertinentes à área, com outros atores sociais como entidades representativas dos trabalhadores, universidades e organizações não-governamentais, com ênfase no âmbito locorregional.
- Dar suporte técnico para a implementação das ações em Saúde do Trabalhador pactuadas nas agendas estadual e regional de saúde e para as ações programadas na Programação de Ações do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, em conjunto com os setores de planejamento, controle e regulação.
- Dar suporte técnico para o processo de avaliação da gestão da RENAST na região.
 As instâncias municipais de Saúde do Trabalhador da região devem apoiar/participar dessa avaliação.
- Apoiar e incentivar a implantação das ações de Saúde do Trabalhador, por meio de cooperação técnica, nos municípios de sua área de abrangência, inclusive com os consórcios intermunicipais de saúde.
- Dar suporte no âmbito regional para a implementação dos projetos prioritários em questões de interesse nacional, estadual, regional e local.
- Subsidiar o processo de organização no âmbito regional (de acordo com o PDR estadual e pactuação nos componentes estratégicos da instância de governança, CIB e CIR) da atenção integral à saúde do trabalhador na Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na atenção aos acidentados e adoecidos pelo trabalho, conforme Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, que constam na Portaria nº 1339/GM, de 18 de novembro de 1999, e agravos de notificação compulsória citados na Portaria GM/MS nº 204/ 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, da Portaria GM/MS nº 205/ 2016, que define a lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes.
- Articular e assessorar a incorporação da temática Saúde do Trabalhador nos demais processos de formação profissional da rede SUS locorregional.
- Estimular o desenvolvimento de estágios e pesquisas com as instituições de ensino e pesquisa, sindicatos e outras organizações.
- Implementar e acompanhar os projetos de intercâmbios com instituições de ensino e pesquisa, que promovam o aprimoramento técnico em Saúde do Trabalhador dos profissionais do SUS, no âmbito locorregional.
- Subsidiar, com pareceres técnicos, o Poder Legislativo em questões de interesse público, no campo da Saúde do Trabalhador.

- Propor a realização de convênios de cooperação técnica com os órgãos de ensino, pesquisa e instituições públicas com responsabilidade na área de saúde do trabalhador, de defesa do consumidor e do meio ambiente, visando à sustentabilidade humana e ambiental dos processos produtivos.
- Articular a participação dos trabalhadores no planejamento, execução e no controle social das ações em Saúde do Trabalhador, conforme realidade locorregional.
- Fomentar a criação e efetivação das CIST, dos Conselhos de Gestão Participativa e demais formas de Controle Social, conforme realidade locorregional.
- Apoiar as ações para fortalecimento do controle social, na região e nos municípios do seu território de abrangência, colaborando com o processo de formação e de qualificação dos participantes de suas diversas instâncias.
- Dar suporte técnico para a implementação das diretrizes clínicas, linhas guia e protocolos, considerando os agravos contidos na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, que constam na Portaria nº 1339/GM, de 18 de novembro de 1999, e os de notificação compulsória citados na Portaria GM/MS nº 204/ 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, e da Portaria GM/MS nº 205 /2016, que define a lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes
- Dar suporte técnico para elaboração e implementação de normas relacionadas à promoção, vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de trabalhadores portadores de agravos à saúde decorrentes do trabalho e trabalhadores expostos a risco à saúde, no âmbito locorregional.
- Dar suporte técnico para implementação, aplicação, validação e capacitação de protocolos de atenção em Saúde do Trabalhador, visando consolidar as instâncias da RENAST como referências de promoção, vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, no âmbito locorregional.
- Ser referência técnica para as investigações de maior complexidade, a serem desenvolvidas por equipe interdisciplinar e, quando necessário, em conjunto com técnicos do CEREST estadual, regionais de saúde, centros colaboradores, entre outros.

A – Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador

São atribuições do núcleo:

- Executar ações de educação em saúde nos ambientes de trabalho;
- Fiscalizar as condições dos ambientes de trabalho e seus riscos biológicos e não biológicos em áreas internas e externas de estabelecimentos, públicos ou

- privados de Porto Alegre;
- Realizar fiscalização e ações de prevenção e promoção de saúde do uso de produtos fumígenos em ambientes de trabalho coletivo;
- Gerenciar, qualificar, e consolidar informações em programas e sistemas de informação SINAN Sistema de Informação de Agravo de Notificação e o SIST Sistema de Informação da Saúde do Trabalhador relativos à vigilância em saúde de ambientes de trabalho;
- Realizar a busca ativa nos hospitais para qualificar os acidentes de trabalho grave;
- Realizar visita domiciliar ou na empresa/local do óbito para investigar e confirmar óbito por acidente de trabalho.
- Realizar contato com os serviços notificadores ou os trabalhadores notificados para encerramento da notificação (evolução do caso);
- Realizar contato com os serviços notificadores para qualificar as fichas que não foram adequadamente preenchidas;
- Realizar capacitação continuada para ampliação dos serviços notificadores e o preenchimento adequado das fichas de notificação (notificação compulsória relativa à saúde do trabalhador);
- Realizar orientação e monitoramento das empresas quanto ao encaminhamento e acompanhamento adequado dos trabalhadores expostos aos acidentes de trabalho.